



Ata n.º 22/2019

**ATA DA VISEGIMA SEGUNDA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezanove pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores vereadores, funcionários e público presente.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia e solicitou a inclusão de um ponto, pela urgência do assunto, que a ser aceite tomará o número de ordem **2.4** o qual foi aceite por consenso de todos os Eleitos. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Propostas de atas números 3 de 13 de fevereiro, nº 4 de 27 de fevereiro e nº 6 de 27 de março. Aprovadas por unanimidade, exceto a ata nº 3, de 13 de fevereiro, que foi retirada por unanimidade.

Tendo os textos das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, exceto a ata nº 3 que foi retirada, também por unanimidade, não tendo participado nas suas deliberações o senhor Vereador Alexandre Varela por não ter estado presente nas reuniões a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura.

c.l.b.
[Signature]

O senhor Presidente informou que tiveram uma reunião com o senhor Arcebispo para lhe apresentar a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura, onde propuseram que a Torre do Salvador pudesse acolher a sede da candidatura, e a Igreja de S. Vicente como espaço de apoio às várias atividades inerente à própria candidatura.

Neste sentido, o senhor Arcebispo mostrou-se recetivo ao proposto desde que se preservasse o espaço onde se encontra instalado o arquivo da diocese na Torre do Salvador. Foi também sugerido pelo senhor Arcebispo, a possibilidade de abrir algumas igrejas que atualmente se encontravam fechadas dando-lhe assim uma nova visibilidade.

O senhor Presidente referiu ainda que a CIMAC, na elaboração das suas Opções do Plano e Orçamento, tinha incluído um projeto específico para a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura. Por outro lado, e num contexto de alteração à estratégia territorial, para o próximo quadro de fundos da União Europeia, foi aceite por todos os Municípios que aquele projeto fosse considerado estruturante para a região.

Disse, também, que iam ouvir todos os Presidentes das Câmaras do Alentejo Central, para além de outros Municípios do litoral norte e baixo Alentejo no sentido de os envolver naquele projeto, bem como as forças políticas incluindo as representadas na Assembleia Municipal, e na próxima reunião da Comissão Executiva já seria aprovado um conjunto de documentos para o enquadramento formal da candidatura, que despoletará o modelo participativo que pretende ser aplicado.

Mencionou, ainda, que já estava acertado com a atual direção da CCDR Alentejo a possibilidade de considerar aquele projeto no quadro financeiro plurianual, e pareceu-lhe existir abertura para que o mesmo integre as preocupações da região no próximo quadro comunitário.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por salientar a colaboração que foi feita com a Igreja Católica, que na sua perspetiva fazia todo o sentido, tendo em conta a natureza da candidatura considerando mesmo um contributo fundamental por todas as atividades culturais que a Igreja desenvolve e também pelo vasto património que possui na cidade de Évora.

Agradeceu a partilha de informação que foi dada, até porque um dos grandes objetivos da candidatura tem a ver exatamente com o consenso político, o que até lhe parece que já está a ser conseguido.

Finalmente foi apresentado um esboço da ideia do projeto, o que naturalmente agradava a todos. No seu entender existiam três aspetos essenciais e emergentes, o primeiro tinha a ver com o tema que era fundamental, o segundo com a gestão da candidatura e com todo o processo que a envolve, e por último a sustentabilidade daquilo que deve ser o projeto no imediato e no futuro.

Referiu também que na reunião deixou três sugestões por as considerar importantes, e ainda que muito já se tenha discutido sobre a matéria, o que lhe parecia mais emergente tinha a ver com o foco do tema, sobre o qual deixou uma sugestão que tinha a ver com a questão da interculturalidade oculta que existe em Évora e na Região, que se foi construindo com base numa identidade de vários povos e razões que nunca desconstruiu essa culturalidade, desde a pré-história ao romano passando pelos períodos da Judiaria e pelos momentos mais negros da Igreja Católica na questão da Inquisição. Mas também aquilo que é a própria identidade da região que se poderá transportar para o projeto, num sentido de lógica intercultural de solidariedade de uma região que tem convivido com vários povos dentro de um contexto europeu de xenofobia, racismo, e de movimentos migratórios muitas vezes contestados e até não percebidos.

Um outro aspeto, também fundamental, tinha a ver com o modelo de gestão que se devia fazer e em sua opinião deveria passar por uma empresa em que a Câmara Municipal tivesse 51% do

capital, e o restante capital ser das entidades participadas que têm estado na parceria do projeto.

Disse ainda que de momento já acreditava mais no projeto, porque via algo mais palpável e esperava que dentro das opções que tinham que ser tomadas, seguissem o rumo sempre no pressuposto do consenso político, que da leitura feita pelo PSD já existia.

Assim, o objetivo 2027 Évora Capital Europeia da Cultura já existia, tudo o resto eram sugestões, e as críticas que poderão existir não eram feitas para fora, apenas direcionadas no sentido de ajudar a construir o modelo que se pretendia.

O senhor Presidente acrescentou que, nas reuniões da Comissão Executiva, têm desde sempre abordado a questão dos temas a tratar e, nesse sentido, está a ser elaborado um documento que trata da visão e da missão que engloba esse tipo de questões. Para o efeito, têm procurado ouvir as várias sensibilidades que lhes têm chegado, cruzando-as com os requisitos formais da candidatura.

Relativamente à gestão, no período que decorre entre a elaboração da candidatura e a decisão final, será necessário terem uma estrutura que lhes permita desenvolver as atividades, mas nada obriga que seja a definitiva.

Para terminar, sublinhou que apesar de a candidatura ser da cidade e do Município, um dos requisitos expressos tinha a ver com a independência que a mesma deve ter em relação ao poder político, o que, no seu entender, fazia todo o sentido que assim fosse.

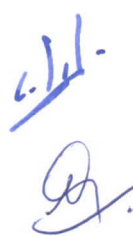
A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que na reunião da apresentação da candidatura tinha sugerido a ADRAL, por ser uma entidade isenta do poder político com uma estrutura própria e do ponto de vista das entidades que a compõem poderão eventualmente dar um bom contributo no sentido de granjear alguns apoios.

Deixou os seus parabéns, e já o tinha feito aquando da apresentação da candidatura, por ter percebido todo o trabalho que tinha sido feito pois não era de todo fácil. Também lhe pareceu que os parceiros deviam ter um papel mais ativo, com meios e de uma forma mais proactiva do que aquela que têm tido até então.

O senhor Presidente referiu que as participações da Comissão Executiva de alguma forma têm estado de acordo com a evolução das próprias entidade que se têm empenhado no envolvimento da candidatura. Assim, parecia-lhe importante dizer que o acordo estabelecido inicialmente estava a ser cumprido, no sentido de que os custos inerentes a esta fase da candidatura estão a ser repartidos entre as várias entidades. Ainda assim, havia um conjunto de estudos para os quais conseguiram fazer candidaturas nomeadamente através da Entidade Regional de Turismo, que tem servido como estrutura de apoio formal. Neste sentido, não podia deixar de registar o reforço da participação da Comissão Executiva com algumas entidades, nomeadamente a Universidade de Évora, o que demonstra o empenhamento que essas entidades estavam a ter a esse nível.

C). – Reunião com os Comboios de Portugal / CP.

O senhor Presidente informou que houve uma reunião a nível da CIMAC com a CP, que interessava sobretudo aos Municípios de Évora e Vendas Novas, no sentido de tentarem que a redução tarifária fosse aplicada. A reunião decorreu de uma forma muito positiva, de tal forma que a própria CP se mostrou recetiva à redução do “flexipasse”, ficando de preparar uma proposta com toda a informação sobre matéria, que fariam chegar à CIMAC, à Câmara de Évora e de Vendas Novas.



Entretanto, e de uma forma um pouco inexplicável receberam uma mensagem da CP a dizer que tinham decidido não aplicar a redução tarifária ao “flexipasse”, e no caso de Évora poderiam vir a estudar a possibilidade de fazerem algumas reduções de preços nas ligações regionais. Foi sem dúvida uma informação que os deixou surpreendidos e bastantes preocupados, razão porque pediram uma audição ao Governo no sentido de ultrapassar a situação e tentarem garantir que as ligações ferroviárias também possam ter reduções tarifárias.

D). – Vários Assuntos / senhora Vereadora Sara Fernandes.

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou que no passado dia 11 de outubro foi inaugurada a Unidade de Cuidados Intensivos, do Hospital do Espírito Santo, que trará melhorias significativas quer para os doentes quer para os profissionais de saúde.

Referiu-se ao Projeto LIFE - MY BUILDING IS GREEN e disse que tinham iniciado, na Escola da Horta das Figueiras, atividades de carácter pedagógico, no sentido da apropriação por parte das crianças daquilo que vai ser realizado no âmbito do projeto, por iniciativa de um conjunto de pais com a participação da Câmara Municipal.

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou que lhe chegou, no dia anterior, o parecer da Direção Regional de Cultura relativamente à obra da Escola de S. Mamede que, tal como se previa, veio aprovado com a condição de que a obra fosse acompanhada pela Câmara Municipal. Assim, esperava que na próxima reunião de Câmara fosse presente o projeto, já alterado, para se lançar o concurso e logo que possível iniciar a obra.

A senhora Vereadora Sara Fernandes mencionou que tinha participado com o senhor Vereador Eduardo Luciano, nos dias 16 e 17 de outubro, no 2º Encontro do CRI-Centro de Respostas Integradas da ARS Alentejo em parceria com a Associação Académica da Universidade de Évora, no seminário “Sete Prazeres Capitais, Comportamentos de Risco no Século XXI”, uma iniciativa de grande envergadura que já vai na sua 3ª edição, com temas bastante sugestivos.

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou que foi assinalado no dia 16 de outubro, numa organização da Câmara Municipal de Évora com diversos parceiros, o Dia Mundial da Alimentação onde participaram cerca de 400 crianças de vários estabelecimentos de ensino do concelho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deixou uma saudação ao Núcleo de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro, por mais uma caminhada solidária no dia 13 de outubro com cerca de 1300 participantes, que coloriram a Praça do Giraldo de cor-de-rosa por uma causa como o cancro da mama.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu nota da iniciativa “De Pequenino Eleições na Escola”, um desafio feito por um conjunto de pais da Escola da Horta das Figueiras, que tem por objetivo a promoção da cidadania e, sobretudo, uma contribuição para a diminuição das taxas de abstenção no sentido de que as crianças, a partir do 1º ciclo, percebam o que são e para que servem as eleições.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deixou uma felicitação à Associação Humanidade e Respeito dos Idosos de Évora, pelos seus 40 anos de existência e pela sua importância como associação do Centro Histórico.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que dia 24 de outubro iria assinalar-se mais um dia Mundial para a Igualdade, e nesse âmbito a Câmara Municipal promove uma iniciativa chamada “Brincos à Ronaldo e Outras Histórias”, no auditório da Universidade de Évora, dirigida a alunos do 9º e 10º ano das Escolas do Concelho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes destacou ainda o regresso da Equipa Sénior de Andebol aos campeonatos nacionais de 3ª divisão, num jogo que marcou o regresso do atleta Ricardo Andorinho às competições oficiais

Deixou ainda uma saudação ao Atleta Eborense Filipe Azevedo que no domingo passado venceu em Xangai a prova de excelência IronMan.

E).- Évora Andebol Clube / Voto de Saudação.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que foi um dos sócios fundadores do Évora Andebol Clube, e por isso queria também deixar um voto de saudação pelo regresso do clube às competições. Era sem dúvida muito importante, tendo em conta os apoios que outras modalidades merecem e sobretudo pelo contexto particularmente grave que se vive em Évora relativamente aos apoios ao associativismo, razão porque deviam reforçar ainda mais o regresso de uma equipa sénior de andebol que esteve afastada exatamente por falta desses apoios durante alguns anos.

Mencionou ainda que o Évora Andebol Clube foi formado em 1986, altura em que um grupo de pais e um treinador acreditaram num projeto que foi uma verdadeira, e continua a ser, escola de cidadania à semelhança de muitos outros clubes e associações do concelho e no país, que com muito esforço levaram Évora a todos os cantos do País, e também fora dele, nomeadamente através de jogadores que saíram para jogar em clubes nacionais e internacionais de referência, como é o caso do Ricardo Andorinho e de outros como Rui Nunes ou Ricardo Candeias que acabou a carreira em França.

F).- Atendimento a Município em reunião de Câmara.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu-se ao atendimento que foi feito numa outra reunião, em que uma Município apresentou queixa por excesso de ruído relativamente a uma obra. Assim, aquilo que a fiscalização verificou foi que a obra não era de mera conservação de acordo com o pedido feito aos serviços, porque também existiam alterações que pressupunham a entrega de um projeto. Neste sentido, e com base nessa informação e tendo em conta a informação que a Município deu da violação da licença especial de ruído, que se confirmou, tomou a decisão de revogar essa licença e enviar de imediato aos Municípios, donos da obra, que se deviam abster de continuar a obra por não estarem a cumprir as regras dessa licença, bem como pelo facto de estarem a efetuar obras para as quais não tinham licenciamento.

Entretanto os donos da obra reagiram, estando os serviços a avaliar o processo no que se refere à parte que não estava licenciada, que não poderá avançar sem o respetivo projeto.

O senhor Vereador Eduardo Luciano mencionou ainda uma observação feita pelo senhor Vereador Costa da Silva, há uns meses atrás, relativamente ao facto da Federação Portuguesa de Associações Centros e Clubes da UNESCO, estar com dificuldades em contactar a Câmara Municipal para obter um espaço para a sua sede, esclarecendo que os contactos foram sucedendo regularmente com o senhor Presidente e o senhor Professor Aires Carvalho, onde sempre foi dito que assim que a Câmara tivesse um espaço condigno seria disponibilizado.



Nesse contexto, informou que lhe tinha chegado, nesse dia, o acordo de parceria para decisão da Câmara Municipal numa próxima reunião, sendo que a cerimónia de assinatura do referido acordo iria acontecer no Encontro dos Clubes e Centros da UNESCO na próxima sexta-feira, no auditório da CCDRALentejo.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que quando colocou a questão da necessidade da Federação encontrar um local em Évora, para a sua sede, foi no sentido de Évora ter a Federação sediada na cidade, tendo em conta tudo o que Évora representa e desenvolve com a UNESCO, e esta é a questão central, porque em sua opinião era um grande desperdício se a Câmara Municipal e a cidade não aproveitasse a oportunidade daquela entidade se estabelecer em Évora.

G). - Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa Silva deixou também um voto de saudação e congratulação ao atleta Eborense Filipe Azevedo, e apoiar integralmente aquilo que é um *Ironman*, porque é um arrojado e tem um potencial gigantesco em termos desportivos mundiais, facto que deve deixar todos orgulhosos.

Uma segunda felicitação que deixou foi à Associação Comercial do Distrito de Évora pela inauguração do Tommy, dispositivo digital de informação pública, colocado na Praça do Giraldo o qual considera um exemplo de modernidade e de informação, e um instrumento de apoio ao turismo e ao comércio contrariando com uns placares de propaganda política, que se encontram mesmo ao lado, que se repetem constantemente em sítios históricos que nada enobrecem a cidade.

Referiu-se ainda a uma notícia, recente, que tem a ver com um conjunto de comerciantes de Évora que andaram a limpar as canelinas e sargetas da Alcárcova de Baixo, com receio das chuvas, dadas as informações meteorológicas, apesar de ser uma matéria da responsabilidade da Câmara ainda assim foram os comerciantes e agentes da restauração, que deram uma nova vida àquele espaço da cidade, que tiveram que proceder à respetiva limpeza o que não lhe parecia nada digno e o facto de ter sido noticiado ainda tornou o assunto mais negativo.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou também uma nota positiva relativamente à limpeza das margens da barragem do Monte Novo, uma vez que se trata da principal fonte de abastecimento de água a Évora e também pelo facto de ter envolvido várias entidades na iniciativa, que considerou excelente pelo espírito de voluntariado que ali aconteceu.

Neste âmbito pareceu-lhe uma boa forma de sensibilizar, sobretudo, quem tem pouco civismo no sentido de passar a ter atitudes e comportamentos mais adequados e depois para quem frequenta aquele espaço que é de facto muito agradável.

De seguida questionou qual o ponto de situação da Escola de S. Mamede tendo em conta que havia o compromisso da senhora Vereadora de ir dando informação aos pais e à Câmara sobre a sua evolução.

Uma outra questão tinha a ver com a propaganda política do Centro Histórico de Évora, matéria que tem como base uma recomendação apresentada pelo PSD na Assembleia de Freguesia do Centro Histórico a qual foi aprovada, no entanto os instrumentos de propagando continuam instalados, o que na sua perspetiva não dignificam a imagem de um Centro Histórico e muito menos com a dignidade que tem o de Évora, por isso questionou para quando a sua retirada.

Referiu-se ainda ao piso dos parques de estacionamento que estão em péssimo estado, nomeadamente o parque do Garcia de Resende e ainda um outro junto à estrada das piscinas e junto à Escola Gabriel Pereira, que se encontram cheios de lama e com poças de água e por isso com necessidade de conservação e intervenção urgentes.

Outra matéria, que de certa forma está ligada à que referiu, tem a ver com o caos no trânsito junto às escolas em Évora, nomeadamente em dois ou três períodos do dia é quase impossível transitar tendo em conta que os pais deixam os filhos mesmo à porta da Escola o que significa dizer que a normal circulação de viaturas não se consegue fazer, pelo que gostava de saber se a Câmara tem alguma coisa pensada para resolver esta questão, porque efetivamente o problema existe, os pais insistem naquela solução mas o certo é que para quem entra ou passa por Évora confronta-se com aquele obstáculo que no seu entender não tem razão de ser.

Por último, deixou uma felicitação à diocese de Évora por ter lançado o concurso para recuperação e requalificação da Igreja do Espírito Santo, na sequência da aprovação de uma candidatura que teve lugar no âmbito dos fundos comunitários, cujo montante é na ordem dos 2,5 milhões de euros, importância muito significativa, e para uma execução prevista de 18 meses.

O senhor Presidente, na sequência da intervenção do senhor Vereador, disse que a questão do Tommy foi muito complicada, porque inicialmente a posição tomada pela Direção Geral do Património Cultural foi não viabilizar aquela colocação, e por isso foi necessário um trabalho conjunto da Associação Comercial e da Câmara no sentido de procurar resolver o assunto, e no eu entender a solução encontrada não penaliza em nada o Centro Histórico bem pelo contrário até o beneficia.

Relativamente à Escola de S. Mamede disse que a obra da Junta de Freguesia estava na fase final o que significa que o pátio inferior ficará livre a curto prazo, no entanto a senhora Vereadora daria uma explicação mais detalhada.

Quanto ao parque de estacionamento junto às piscinas, **o senhor Presidente** disse que tinha algumas dúvidas porque existia uma parte que é privada. Relativamente ao parque do Teatro Garcia de Resende disse que hoje mesmo seria presente o processo a reunião de Câmara para dar início às obras. Referiu ainda que já houve intervenções, obviamente apenas de manutenção, nos dois parques junto à Portas de Aviz e junto ao Estabelecimento Prisional.

Quanto ao trânsito junto às Escolas disse que, de facto, era algo complicado de resolver e, por isso, não tinham uma solução no imediato, ainda assim iam ver o que era possível fazer em particular com a PSP.

Referiu-se à questão da recuperação da Igreja do Espírito Santo para dizer que foi um assunto abordado, também, com o senhor Arcebispo pelo facto de a Igreja ser de grande valia e, portanto, saudaram a diocese pelo projeto e pela iniciativa uma vez que é uma Igreja que está com uma degradação assinalável e também porque é uma das mais visitadas em Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse, relativamente à Escola de S. Mamede, que já receberam o parecer da Direção Regional da Cultura, como já referiu, parecer que estava a impedir o avanço do processo, e tal como o senhor Presidente disse as obras da Junta de Freguesia que impediram o acesso ao pátio inferior devem estar concluídas na primeira semana de novembro, e conseguiram ainda que ficasse já concluída a parte que irá complementar a obra do pátio superior, nomeadamente a questão da canalização.

Disse ainda que, na sequência da reunião que tiveram com os pais bem como com a Associação de pais, já enviaram um ofício com as preocupações que saíram daquelas reuniões e que passaram basicamente pelo decorrer da obra e a mitigação dos problemas inerentes ao facto de haver aulas a funcionar ao mesmo tempo da execução das obras, nomeadamente a questão do pátio ao qual não tinham acesso e depois porque estava em péssimas condições, obviamente derivado às obras, e ainda a desativação de uma casa de banho que se situava no piso superior e dava acesso a pessoas com mobilidade reduzida, e efetivamente há duas crianças na escola com essa dificuldade, embora não estejam em cadeiras de rodas mas o simples facto de terem que subir e descer dois lanços de escada era muito complicado sem o apoio dos funcionários. Esclareceu, contudo, que já foi reativada a casa de banho e por isso o problema já estava solucionado.

Quanto à questão do pátio entenderam não ser viável, nem financeiramente nem em termos de tempo, permitir o acesso ao mesmo porque está completamente enlameado, tem ainda resultado das escavações arqueológicas, algumas delas ainda à vista, ainda assim minoraram os efeitos intrusivos da obra e das redes que protegem o espaço que não está acessível, no entanto continua sem condições para as crianças. Contudo, têm mantido informado a Associação de pais e têm igualmente mantido contacto com a Universidade por causa das canalizações a qual os mantem informado sobre as limpezas que periodicamente vão fazendo, como aliás foi um compromisso assumido pela Universidade e está a ser cumprido.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu, relativamente à Escola de S. Mamede que na próxima reunião de Câmara virá para aprovação, já com o parecer da Direção Geral do Património Cultural, o projeto de alteração bem como o lançamento do novo concurso.

Referiu-se também ao Tommy para dizer que esteve presente na inauguração e explicou as dificuldades que tiveram. Reforçou ainda que foi com a intervenção da Direção Regional de Cultura que permitiu, com algum “jogo de cintura”, obter um parecer positivo da Direção Geral do Património Cultural ainda que a título provisório, por 2 anos, para se conseguir a sua instalação, ou seja, foi por muita insistência da Associação Comercial, da Câmara e com o empenho e esforço dos técnicos da Direção Regional de Cultura que se conseguiu encontrar uma solução que possibilitou a DGPC autorizar a instalação do Tommy ainda que provisoriamente.

Quanto à limpeza da Alcárcova de Baixo, **o senhor Vereador Eduardo Luciano** começou por saudar os comerciantes e os agentes económicos que tiveram a coragem de irem transformando, ao longo do tempo, aquela rua no sentido de a animar, mas obviamente criando outros problemas nomeadamente aos moradores, e também pela atitude de cumprimento daquilo que são as regras da atribuição do espaço público.

De facto quando a Câmara autoriza a instalação de uma esplanada em espaço público fá-lo com um conjunto de regras muito específicas, entre as quais a obrigação de quem ocupa o espaço público, com esplanadas, o conservar, limpar, e quando retira a esplanada deixa-lo como se nada tivesse acontecido, o que se verifica com vários agentes nomeadamente com os da Alcárcova de Baixo, mas de facto não acontece com a generalidade dos agentes económicos que ocupam espaço público a título precário, porque efetivamente a utilização de espaço público é sempre uma licença precária.

Assim nos dias em que não há varrida, como sendo por exemplo ao domingo, tudo o que é guardanapo de papel, pacotes de açúcar e outros voam por tudo quanto é sítio e naturalmente a conspurcar o espaço público. Neste contexto, esclareceu que estavam a preparar um conjunto de ações, partilhadas com o senhor Vereador Alexandre Varela, entre a Divisão de Fiscalização Municipal e os serviços de Higiene e Limpeza com o objetivo de poderem agir no sentido de exigirem o cumprimento rigoroso das condições de atribuição do espaço público.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que pretendia apenas saudar as intervenções na Alcárcova de Baixo porque era importante que o fizessem, e sublinhou que quando os responsáveis dos estabelecimentos comerciais daquela rua são confrontados pelos funcionários públicos, é importante que tenham consciência que estão a falar com Agentes do Estado que na sua missão estão a fazer um conjunto de tarefas e por isso devem ser respeitados.

Quanto à barragem do Monte Novo referiu que foi importante a ação de sensibilização exatamente pelos aspetos que o senhor Vereador Costa da Silva enunciou, nomeadamente as questões de civismo bem como pelo cuidado que as pessoas devem ter quando usufruem de espaços públicos. Por outro lado, também pelo facto de estarem num local a partir do qual a água da rede pública abastece três Concelhos, e por isso a qualidade da água será tão melhor quanto mais cuidado as pessoas tiveram com os espaços.

Relativamente à mobilidade, disse que os estacionamento periféricos têm sido alvo de atenção ainda assim não tem sido possível fazer os investimentos que seriam desejáveis, mas no âmbito do próximo orçamento municipal está a ser preparado um conjunto de intervenções no sentido de beneficiar aqueles parques, pelo facto de entenderem que são uma boa plataforma no apoio ao sistema integrado de estacionamento em Évora.

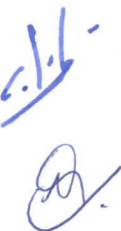
O senhor Vereador Alexandre Varela, em relação às escolas referiu que era uma questão que tinha a ver com toda a mobilidade da cidade, razão porque estão a preparar um plano de mobilidade que englobe todas as questões associadas à matéria, onde naturalmente as escolas vão estar incluídas porque quando foram construídas nunca se pensou que se chegasse a um patamar de utilização de veículos automóveis como se está a assistir. Neste sentido, há efetivamente um conjunto de questões que têm que ser revistas nomeadamente aquilo que os Municípios perspetivam sobre a sua mobilidade, para além da que já têm disponível.

O senhor Vereador Costa da Silva relativamente à limpeza na Alcárcova de Baixo e à responsabilidade de todos os operadores, sobretudo os que operam na área da restauração, disse que concordava plenamente mas existia um pormenor que era decisivo, ou seja, a imagem que passou da cidade porque eles limpam as sargetas e as canelinas, por isso duvidava muito que a limpeza em questão fosse da responsabilidade dos referidos operadores e empresários, uma vez que uma coisa é o civismo e aquilo que é transportado para lá, outra coisa é andar a levantar grades, que é equipamento público, e limpar o que está por baixo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano admitiu que se houvesse necessidade de intervenção em equipamento público, nomeadamente as sargetas, era responsabilidade da Câmara Municipal. Contudo, na Alcárcova de Baixo, até pela dimensão da rua, aquilo que entope as sargetas é o resultado, felizmente, da atividade económica que ali é exercida num local que é essencialmente explorado em espaço público, porque todos os estabelecimentos são relativamente pequenos. Referiu ainda, que a intervenção que fez não foi no sentido de desculpar a Administração por aquilo que faz, ou não, a sua intenção foi apenas realçar o papel dos comerciantes.

H). – Vários Assuntos / senhora Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão, sobre a questão da limpeza, referiu que independentemente da repartição de responsabilidades, parecia-lhe que não foi dito algo que considera grave do ponto de vista da saúde pública, uma vez que naquele espaço existem e são vistos por quem o frequenta espécies infestantes, como baratas e ratos, o que lhe parecia muito preocupante até provavelmente mais que a própria limpeza.



A senhora Vereadora Elsa Teigão relativamente às famílias de etnia cigana, questionou se já houve alguns desenvolvimentos sobre as situações que eram já conhecidas.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse que já referiu, em reunião de Câmara, que de facto tinham sinalizado várias crianças de etnia cigana, tendo seguido o processo para a CPCJ que já estava a acompanhar esses casos.

Relativamente à família instalada junto ao Penedo de Ouro, disse que mantêm a licença de permanência naquele local, mas de facto sabia que ultimamente não têm lá permanecido.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou para quando estava prevista a reativação dos semáforos junto à Escola Galopim de Carvalho.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que por motivos de obras na rede de águas e esgotos, no cruzamento do Bacelo, os semáforos ficaram intermitentes e houve necessidade de adjudicar a obra que, por via da chuva, ainda não foi possível acontecer. Esclareceu no entanto que o arranjo dos semáforos já tinha começado e estariam a funcionar muito brevemente.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que junto aos estabelecimentos comerciais no largo da Cruz da Picada, todos os dias se viam vendedores ambulantes a colocarem nas árvores vários materiais, sem terem licença para permanecer no local, o que prejudicava os comerciantes daquela zona. Assim, gostava de saber se a Câmara já tinha conhecimento da situação até porque segundo sabia já foram apresentadas várias queixas, ainda assim o problema prevalecia.

No mesmo contexto, questionou também em que ponto estava a situação dos vendedores ambulantes que se encontram a vender junto à estrada nacional, e que estiveram na reunião de Câmara no período de atendimento ao público.

O senhor Vereador Eduardo Luciano relativamente à questão dos vendedores ambulantes na Cruz da Picada, referiu que a fiscalização tem atuado e levantado autos de contra ordenação no entanto, eram ações muito difíceis de efetuar sem o apoio policial.

Quanto aos vendedores ambulantes que se encontram junto à estrada nacional referiu que existem situações diferentes, a mais grave é de um senhor que se instala junto ao Évora Hotel, deixa permanentemente a carrinha no local e faz ameaças constantes aos fiscais municipais quando se deslocam ao local. Ainda assim, quando se fazem acompanhar pela PSP o senhor retira todos os cartazes, que tem na zona, e no dia seguinte volta a colocar tudo de novo e a situação vai-se repetindo dia após dia.

Relativamente aos vendedores ambulantes que estiveram na reunião de Câmara a situação é absolutamente diferente, razão porque a Câmara tem estado a tentar encontrar uma forma de a legalizar a partir de uma declaração, que os vendedores já têm, passada pela Infraestruturas de Portugal, e assim tentar encontrar no limite da legalidade uma forma que permita à Câmara Municipal não ter de tomar medidas. Referiu que não existem quaisquer queixas daqueles vendedores, muito pelo contrário, não são desordeiros não incomodam ninguém e estão fora da estrada nacional, e principalmente acataram de imediato as indicações que a fiscalização lhes deu. Neste sentido, esclareceu que a Câmara está empenhada em resolver o problema de uma forma que garanta a legalidade da situação dos três vendedores que estão na zona da Barraca de Pau.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VERAÇÃO.

.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Proposta de Moção sobre o Apoio às Artes em Évora e no Alentejo.

Retirada a pedido dos senhores Vereadores Elsa Teigão e João Ricardo.

1.2.– Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 03 de outubro ao dia 16 de outubro de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 728.696,94 € (líquido de 727.384,57 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento da modificação ao orçamento do n.º43 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II);

Reembolso de IMT à AT: Conforme informação anteriormente dada pelo Sr. Presidente ao Executivo, na sequência das decisões dos tribunais favoráveis aos Fundos de Gestão Imobiliária, relativamente à isenção de IMT, a AT foi obrigada à devolução de IMT cobrado, emitindo os respetivos pedidos de reembolso aos municípios. No caso do Município de Évora esses reembolsos totalizaram 2.025.300,09 € (cf. Anexo III).

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo disse, relativamente às modificações orçamentais, que se verificava uma redução de 250 mil euros, na rubrica “Aquisição de Bens de Capital/Edifícios/Escolas”. Assim, sabendo-se que as escolas do Concelho estavam a passar dificuldades e até mesmo a necessitar de intervenções, gostava que lhe explicassem o porquê da redução naquela rubrica.

O senhor Presidente esclareceu que, tal como era sabido, a Câmara começou com um orçamento virtual muito desfasado, tendo em conta a dívida, e à medida que começaram a ter orçamentos mais próximos do real as dificuldades de cabimentação, nos finais de ano, eram sempre mais complicadas. Assim, naquela rubrica em concreto, como a obra da Escola de S. Mamede já não iria ser feita este ano, entenderam utilizar a verba noutra rubrica o que não significava que o investimento não fosse executado, até porque o projeto da obra da Escola de S. Mamede iria ser presente na próxima reunião de Câmara, no entanto já não havia tempo para que a obra avançasse ainda este ano.

A Câmara tomou conhecimento.

VEREADORA SARA FERNANDES

1.3. – Agradecimento da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia da Senhora da Saúde / Cedência de transporte.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento do agradecimento enviado pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia da Senhora da Saúde, pela cedência de transporte no dia 31 de agosto findo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Concurso público para Empreitada de Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende / 1.ª fase / Espaço de Acolhimento ao Teatro.

c.f.b.


O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se a aprovação do relatório final e revogação da decisão de contratar. Nos termos do nº3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, aprovação do relatório final, que se encontra no processo, que propõe a exclusão da única proposta apresentada determinando assim a não adjudicação nos termos do al) b do nº1 do artº 79º da CCP.

Face ao exposto solicita-se ainda a revogação da decisão de contratar nos termos do nº1 do artº80º do CCP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Ajuste direto nos termos da A) do nº 1 do Art.º 24º do CCP para Empreitada de Reabilitação Física e Funcional do Teatro Garcia de Resende / 1.ª fase / Espaço de Acolhimento ao Teatro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se abertura de procedimento, aprovação da despesa, aprovação das peças processuais e indicação de entidade a convidar.

Solicita-se autorização para o início do procedimento; aprovação da despesa (cabimento anexo ao processo); aprovação das peças processuais.

Verificando-se a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja convidada a empresa Construtrade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Concurso Público para Ligação da Rotunda do PITÉ / Expansão à Rotunda Plaza Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se abertura de procedimento, aprovação da despesa, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento.

Solicita-se autorização para o início do procedimento; aprovação da despesa (cabimento anexo ao processo); aprovação das peças processuais; nomeação do júri do procedimento infra e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos;

Júri do Procedimento:

Efetivos: Presidente: Joaquim Costa; Vogal: Paulo Esperança; Vogal: Dina Campino.

Suplentes: Luís Pires; Diogo Neves.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Proposta de Aprovação da Minuta do Segundo Aditamento ao Contrato de Mútuo para Substituição do PAEL celebrado com o BPI.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Submetido o contrato de empréstimo (Mútuo) celebrado entre o Município de Évora e o Banco BPI para substituição do PAEL a fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, este recomendou ao Município que ponderasse retificar e/ou alterar determinadas disposições constantes do Contrato.

- Nessa sequência, o Município solicitou ao Banco BPI alterações ao contrato.

Obtido o consentimento do Banco para estas alterações, propomos aprovação das cláusulas contratuais deste segundo aditamento que revoga o Primeiro Aditamento celebrado em 2 de setembro de 2019.

Documento Anexo: Segundo Aditamento a Contrato de Empréstimo de Médio / Longo Prazo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

2.5. – Concurso público para Concessão do Direito ao Funcionamento Exclusivo de Combustíveis no Aeródromo Municipal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a retificação do seu despacho datado de 8 de outubro para nomeação de júri para o concurso em epígrafe.

Considerando que foi solicitado despacho para nomeação de júri e delegação no mesmo a prestação de esclarecimento para o concurso em epígrafe.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.6. – Acumulação de Funções Privadas / Célia de Fátima Caeiro Bravo Abrantes.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Célia de Fátima Caeiro Bravo Abrantes, por seu despacho de 03/10/2019, a acumulação de funções privadas para “Operadora de Call Center”, com o horário das 8h às 10h, com remuneração mensal variável.

Durante este período, a mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Janeiro, 3A, em Évora, propriedade de Umbelina Domingues Souto Fonseca. Processo 1.205.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 71.000,00€ (setenta e um mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Padre Pina, 13, em Évora, propriedade de Manuel Eduardo Amaral Fialho e outra. Processo 1.896.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 170.000,00€ (cento e setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 15, fração A, em Évora, propriedade de Novo Banco, SA. Processo nº 1.494.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 19.584,00€ (dezanove mil quinhentos e oitenta e quatro euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 15, fração B, em Évora, propriedade de Novo Banco, SA. Processo nº 1.494.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 18.433,00€ (dezoito mil quatrocentos e trinta e três euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos nº 17 fração F, propriedade de Novo Banco, SA. Processo nº 1.494.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 148.039,00€ (cento e quarenta e oito mil e trinta e nove euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos nº 17 fração D, propriedade de Novo Banco, SA. Processo nº 1.494.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 148.039,00€ (cento e quarenta e oito mil e trinta e nove euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito o Beco do Meirinho, 2, 3, fração C, em Évora, propriedade de Luísa M^a. Pereira Paula e outras. Processo nº 1.1115/C.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 64.724,00€ (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos nº 15 fração C, propriedade de Novo Banco, SA. Processo nº 1.494.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Salvador Velho, 17, em Évora, propriedade de António Manuel Simões Martins Correia. Processo nº 1.1906.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Tavalante, 23, Rua do Cano, 5A e Rua das Nobres, 18, 20, fração A, em Évora, propriedade de Angulodromo, Lda. Processo nº 1.1926.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 67, r/c, fração A, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Martinho Bento Tanganho da Silva Gaspar. Processo nº 1.2484.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 40.000,00€ (quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Miguel Bombarda, 52, 52A e Rua Três Senhores, 2, fração E, em Évora, propriedade de António João F. Pinto Bastos. Processo nº 1.2575.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de aviz, 96, fração B, em Évora, propriedade de Luís António Silva Grade e outra. Processo nº 1.6624.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça do Sertório, 18 a 23, em Évora, propriedade de Caixa Geral de Depósitos, SA. Processo nº 1.11269.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos nº 29, propriedade de Luís Carlos Sande Candeias. Processo nº 1.12541.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz nº 111 fração A, propriedade de Memorydraft – Unipessoal, Lda. Processo nº 1.3535.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em

anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus n.ºs 10 a 14 fração A, propriedade de Atlantitradition, Lda. Processo n.º 1.2636.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 306.000,00€ (trezentos e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa de Beatriz Vilhena, n.º 5, propriedade de Rustisépia, Lda. Processo n.º 1.19398.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 62.500,00€ (sessenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, n.º 9, propriedade de Vasco Martins de Sousa Amado. Processo n.º 1.1696.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.20. – Isenção de taxa referente à Licença Especial de Ruído para a Sociedade Harmonia Eborense, dias 26,30 e 31 outubro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização de iniciativas a acontecer nos dias 26, 30 e 31 de Outubro de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



3.21. – Cedência do Monte Alentejano ao Centro Cultural e Desportivo nº 77 – Casa do Pessoal dos Trabalhadores da Saúde e Segurança Social de Évora, 25 outubro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Proposta para isenção de Taxas de Utilização do Monte Alentejano – Cedência ao Centro Cultural e Desportivo nº 77 – Casa do Pessoal dos Trabalhadores da Saúde e Segurança Social de Évora, dia 25 de outubro de 2019.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização do Monte Alentejano, referente à cedência ao Centro Cultural e Desportivo nº 77 – Casa do Pessoal dos Trabalhadores da Saúde e Segurança Social de Évora, no dia 25 de outubro, no valor de 98,76 € (pela utilização do Monte) e 19,75 € (pela utilização de louças e talheres).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.22. – Cedência do Monte Alentejano ao Centro Cultural e Desportivo nº 77 – Casa do Pessoal dos Trabalhadores da Saúde e Segurança Social de Évora, 14 dezembro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Proposta para isenção de Taxas de Utilização do Monte Alentejano – Cedência ao Centro Cultural e Desportivo nº 77 – Casa do Pessoal dos Trabalhadores da Saúde e Segurança Social de Évora, dia 14 de dezembro, no valor de 98,76 € (pela utilização do Monte) e 19,75 € (pela utilização de louças e talheres), dia 14 de dezembro de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.23. – Impressão de materiais gráficos para o Coral Évora, Eborae Musica e Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

Coral Évora – 28 A3 x 1,56€ = 35,88€ (Divulgação de Concerto);

ExQuorum – 15 A3 x 1,56€ = 23,40€ (Divulgação do Espetáculo De Eborae Inquisitione);

Pédexumbo – 125 A3 x 1,56€ = 195,00€ (Flyers – Aulas Celeiros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.24. – Proposta de Parceria com a Orquestra Clássica do Sul.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta de parceria com a Orquestra Clássica do Sul para a realização dos seguintes concertos:

Ciclo Pormenade/2020

09 de Fevereiro; 08 de Março; 05 ou 26 de Abril.

Ciclo Música de Câmara intitulado “Notas à Conversa”

15 de Novembro de 2019; 17 de Janeiro de 2020; 06 de Março; 29 de Maio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

3.25. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Freiria de Baixo, 12, fração A, em Évora, propriedade de Joana Navarro C. A. da Mata Madeira e outro. Processo nº 1.3561.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 17/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 75.000,00€ (setenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.26. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Peneireiros, 12, em Évora, propriedade de Castelo Seguro, Lda. Processo nº 1.976.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 09/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 105.000,00€ (cento e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.27. – Isenção de Taxa referente à cedência de transporte Rancho Folclórico “Flor do Alentejo”, 12 outubro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 10 de Outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Rancho Folclórico “Flor do Alto Alentejo”, isento do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 12 de Outubro, para uma deslocação a Vila Nova da Baronia, com os custos estimados de 189,19€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.28. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense, 2 a 25 outubro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 14 de Outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de

Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborensense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram nos dias 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18 e 17, 19, 23, 24 e 25 de Outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.29. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Fundação Eugénio de Almeida, 12 de outubro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 10 de Outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Fundação Eugénio de Almeida, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a Inauguração do 2º Ciclo de Exposições do Centro de Arte e Cultura que aconteceu no dia 12 de Outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.30. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União e Recreio Azarujense, 11 a 13 outubro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 10 de Outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram nos dias 11, 12 e 13 de Outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.31. – Impressão de materiais gráficos para CENDREV, PÉDEXUMBO.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do Sr. Presidente datados de 04, 11, 09 e 11 de Outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, ponto 5, *alínea d*), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

CENDREV – 80 A3 x 1,56€ = 124,80€ (Cartaz “O Cerejal”);

CENDREV – 295 A3 x 1,56€ = 460,20€ (flyers e folhas de sala “O Cerejal”);

Pédexumbo – 70 A3 x 1,56€ = 109,20€ (Baile de Outubro);

Pédexumbo – 53 A3 x 1,56€ = 82,68€ (Outubro Conversas com Dança).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Município / Novos Processos.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

• Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 novos processos do cartão social do município para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 2 novos processos por não cumprirem uma das seguintes condições:

• O rendimento per capita não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

• O valor patrimonial dos bens a considerar não é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento.;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	Bernardina da Conceição Varela Martins Mocho	491,20 €
	Manuel dos Santos Mocho	491,20 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Município / Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos de revalidação do cartão social do município para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 4 processos por não cumprirem as seguintes condições:

O rendimento mensal *per capita* igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 435.76€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;

De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

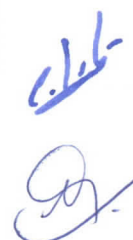
Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
1301	Cristina Maria Fura Louro	438,20 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
-----	------	----------------------------------



975	Maria Luísa Amieira Borges	457,00 €
-----	----------------------------	----------

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
749	Ricardina Maria Miguens Franco	465,20 €

União das Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
822	Jacinto Manuel Farrica	535,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 15 processos de revalidações do cartão social do múnicipe para deferimento; Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 15 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnicipes abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1145	Maria Isabel Valadas	182,70 €
1700	Eufigénia Maria dos Prazeres Pia	304,80 €
2449	Maria Teresa Gomes do Carmo Caeiro	198,00 €
2450	Manuel Jacinto Caeiro	198,00 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
333	Rosa da Encarnação Ferreira de Castro	305,80 €
1666	Paula Belizanda Cota	353,10 €
1667	Manuel Fialho Farinha	353,10 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
-----	------	---------------------------

2387	Euclides José Barreto	302,30 €
2388	Inácia Rosa Saúde Freixial	302,30 €

Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1485	João Constantino Correia	360,60 €
1486	Helena Maria Nunes Cardoso	360,60 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
398	António Jacinto Riço da Silva	296,40 €
399	Custódia de Jesus Sobral Riço	296,40 €
2156	Fortunata Maria Branco Charrua Quintal	260,90 €
2157	Joaquim Matias Peixeiro do Quintal	260,90 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Alteração da Norma do Programa Municipal “Conhecer Mais” / Horário de Funcionamento e Pagamento de Horas Extraordinárias.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, que estabelece os critérios e condições de acesso ao autocarro municipal, para transporte colectivo de passageiros, propõe-se, para aprovação, a alteração da norma abaixo indicada, com a alteração feita a texto sublinhado:

3. Horário de funcionamento:

Nos dias úteis, as iniciativas propostas devem decorrer entre as 8h e as 16h (hora de saída e de entrada na garagem da Câmara Municipal de Évora), com pausa obrigatória de 1h de almoço. Qualquer iniciativa que exceda este horário em mais de 2 HORAS carece de autorização prévia e implica a assunção dos respetivos custos pela entidade requerente da iniciativa, concretamente, o pagamento das horas extraordinárias dos funcionários municipais envolvidos (motoristas), desde a 1ª hora fora do horário 8h-16h.

A entidade requerente não pagará horas extraordinárias, desde que estas não excedam em 2 horas o horário de funcionamento da garagem (8h-16h). Nos fins de semana não há isenção do pagamento de horas extraordinárias.

O programa, na íntegra, encontra-se anexo ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte Escola Básica de Santa Clara; Casa do Sagrado Coração de Jesus e ADBES da Cruz da Picada, dias 23 a 30 dezembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte, para as seguintes atividades:

- Escola Básica de Santa Clara – atividades pedagógicas nos dias 7, 14 e 21 de outubro aos Cromeleques, com um custo estimado de cada pedido de transporte de 108,17€, atividades

pedagógica à Gesamb, no dia 25 de novembro de 2019, manhã e tarde com um custo estimado de 51,57€ cada período

- Casa do Sagrado coração de Jesus – transporte (por 3 viagens) para a CCDRA- festa de natal, no dia 20 de dezembro de 2019, com um custo estimado de 87,92€.

- ADBES da Cruz da Picada (centro comunitário e centro socio educativo) – passeios nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019, a Óbidos Vila Natal, com um custo estimado de 730,38€, cada dia. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Cedência de transporte à Associação de Reformados, Idosos e Pensionistas de Santo António.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 03/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do Concelho de Évora, a Associação de reformados, idosos e pensionistas de Santo António (ARISA), solicitou apoio à Câmara Municipal de Évora, mediante candidatura, na cedência do autocarro com motorista para atividade elencada no seu plano de atividades- assistir a um espetáculo no Teatro Politeama em Lisboa, no dia 05/10/2019. O apoio teve o custo um custo associado de 538,53€.

A candidatura encontra-se corretamente preenchida e devidamente acompanhada pelos documentos obrigatórios indicados no regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do Concelho de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.7. – Núcleo Museológico do Alto de S. Bento – Dados Estatísticos e Oferta Educativa ano letivo 2019/2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

O Núcleo Museológico do Alto de S. Bento é um recurso educativo municipal com oferta de atividades de âmbito não formal relacionadas com a educação ambiental de acordo com os seguintes objetivos:

- Proporcionar um conjunto variado de atividades a partir do meio natural e da riqueza pedagógica do local;

- Desenvolver, através da experimentação e observação, ações de ciências naturais, educação ambiental e promoção da cidadania, história e património e outras atividades científicas e artistas.

No ano letivo transato contou com a colaboração de vários serviços municipais e de 6 parceiros locais estratégicos que permitem enriquecer e diversificar a oferta.

A CME investiu 12.057,78€ neste recurso (retirada de amianto e barracas, aquisição de portátil, projetor e LCD, bancos rotativos para adequar às diferentes idades, pufes, casa abrigo para materiais da horta e jardim; pagamento de 15 sessões de astronomia para 15 grupos de Évora no OLA; aquisição de kit de mamíferos para enriquecer o jogo da biodiversidade). O AKI apoiou este recurso com a oferta de materiais no valor de 527,76€ (declaração RPC nº 1 2/1/19).

Atividades e participantes:

- A equipa por via das parcerias locais fez 3 formações (compostagem, energias renováveis e astronomia);
- Foram dinamizadas 6 ações para a população em geral;
- Recebidos 154 grupos desde crianças de educação pré-escolar, alunos de todos os níveis do Ensino Básico, alunos do Ensino Secundário e seniores;
- Mais de 2000 participantes entre janeiro e junho de 2019;

Para o ano letivo 2019/ 2020 verifica-se aumento de marcações neste período, a oferta mantém-se, acrescentando apenas mais 2 momentos para a população em geral, junta-se guia de atividades em anexo

A Câmara tomou conhecimento.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. - Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020, conforme se especifica:

Tendo em conta que os apoios materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação dos C-PDD2020 listados em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

CPDD20 | Associação de Moradores do Bairro da Torregela NIPC 502 385 057, até perfazer o montante de 3.396,60€ (três mil trezentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos).

CPDD20 | Associação Clube Desportos de Combate de Évora NIPC 509 845 207, até perfazer o montante de 3.326,40€ (três mil trezentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Aminata / Évora Clube de Natação, dia 26 de outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

-Aminata / Évora Clube de Natação: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Santarém, no dia 26 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 473.04€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no *plafond* do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Badminton de Évora, dia 27 outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Estombar, no dia 27 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 385.82€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Évora Andebol Clube, dia 26 outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Redondo, no dia 26 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 85.91€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Cedência da Arena d'Évora à Associação Desportos de Combate de Évora, dia 23 de Novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

A Associação Desportos de Combate de Évora pretende realizar um evento desportivo no dia 23 de novembro, para o qual solicita a cedência da Arena d'Évora. Trata-se de um evento das modalidades de Muay Thai e Kickboxing, modalidades estas que estão referidas no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo realizado com a autarquia.

O valor deste apoio é de 3347,81€ segundo RTTORME (artigo 85º), que será deduzido do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo da Associação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Évora Andebol Clube, dia 2 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

- Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Redondo, no dia 02 de Novembro de 2019. Tem um custo previsível de 85.91€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.7. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD, dia 3 novembro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

- Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Loures, no dia 03 de Novembro de 2019. Tem um custo previsível de 587.37€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.8. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dias 26 e 27 outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 26 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 196.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa ao Montijo, no dia 27 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 174.28€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.9. – Apoios à Associação Académica da Universidade de Évora no âmbito da Receção ao Caloiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), no âmbito da iniciativa Receção ao Caloiro 2019, a ter lugar entre os dias 29 de outubro e 2 de novembro, no Jardim do Granito, solicitou o apoio da autarquia para a cedência de equipamentos e isenção de taxas.

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), no âmbito da iniciativa Receção ao Caloiro 2019, a ter lugar entre os dias 29 de outubro e 2 de novembro, no Jardim do Granito, solicitou o apoio da autarquia nomeadamente:

-corte de trânsito no horário compreendido entre as 21h00 e as 6h30, entre os dias 29 de outubro e 3 de novembro na Avenida da Universidade— (246,60) €;

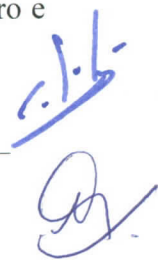
-autorização de utilização de via publica junto à paragem dos autocarros, ocupação de uma Fixa de rodagem pra colocação de praça de táxis (1618,94€);

-Isenção de pagamento de taxas de ruido e recinto improvisado (131,02€);

-Cedência de 150 grades;

-Limpeza das áreas adjacentes e cedência de alguns contentores e esvaziamento dos mesmos (750,80€).

Tendo em conta a iniciativa que pretende celebrar o início do ano letivo bem como o acolhimento aos novos alunos da universidade, tendo também em conta o proponente, a maior associação juvenil do concelho, que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor de 2747,40€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.10. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Rugby de Évora, dia 19 outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 14/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica:

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa à Moita, no dia 19 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 441.81€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Rugby de Évora, dia 12 outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 14/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica:

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa à Moita, no dia 19 de Outubro de 2019. Tem um custo previsível de 441.81€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Caminheiros de Évora, dia 13 outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 14/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica:

Grupo de Caminheiros de Évora: cedência de um autocarro para apoio a caminhada, a Guadalupe, no dia 13 de Outubro de 2019. Teve um custo de 167.76€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Badminton de Évora, dias 19 e 20 outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 14/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica:

Clube de Badminton de Évora: cedência de uma carrinha para ir levar equipa a Caldas da Rainha no dia 19 de Outubro 2019 e ir buscar no dia 20 de Outubro 2019. Tem um custo previsível de 572.56€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. Isenção do Pagamento de taxas de Licença de Ruído e Recinto Improvisado à Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE)/ Arraial Académico, dia 17 outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 14/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito da programação de receção aos novos alunos, a Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), irá realizar um Arraial Académico, dia 17 de outubro, solicitando o apoio da autarquia, para a isenção de pagamento de taxas de ruído e recinto improvisado (34,55€) e cedência de palco e grades (208,72€).

Tendo em conta o proponente, uma associação que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, tendo também em conta a efeméride, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente relativo ao apoio solicitado e isenção do pagamento dos custos associados no valor total de 243,27€ ao abrigo da alínea d) do nº 5 do artigo 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos/Ferregial à Estrada de Machede – Bairro de Sto. António. Req.: Sweet Answer, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.19312.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação da licença especial para conclusão da obra/Rua da Nazaré, n.º 17 – Lote 2A, em Évora. Req.: Filipe Duarte Guerreiro Lopes. Processo nº 1.18194.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

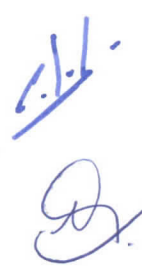
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos/Rua do Marceneiro, N.º 5, em Évora. Req.: Vítor Mosca Oliveira / Const. Civil e Obras Pub., unipessoal, Lda. Processo nº 1.19172.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação das alterações no decurso da obra/Rua da Trindade, N.º 35, em Évora. Req.: Inês Maria Queirós Aranha. Processo 1.1814.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obra/Rua da Bela Vista, n.º 4 – Graça do Divor, em Évora. Req.: Isidro José de Oliveira Lobo. Processo nº 1.14534.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obra/Rua da Bela Vista, n.º 2 – Graça do Divor, em Évora. Req.: António Nunes de Oliveira Lobo. Processo 1.14536.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação a homologação do auto da constituição de propriedade horizontal, Rua José de Matos Braancamp, n.º 17, em Évora. Req.: Wallroof, Lda. Processo 1.9468.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos/Rua Diana de Liz, N.º 10 Porta 2, em Évora. Req.: José Gregório Silva Batista. Processo 1.7660.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Estrela Faria, N.º 6, em Évora. Req.: Inácio Besteiro Pimenta. Processo 1.6473.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, n.º 7, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo 1.3867.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura, águas e esgotos (alterações executadas em obra) / Avenida Arquiteto Rui Couto / Quinta da Torralva, em Évora. Req.: João Pedro Carvalho Modas. Processo 1.2228.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de emissão de certidão de compropriedade, aumento de compartes/Quinta dos Altos, artigo 193 – secção M, em Évora. Req. Rui Miguel Passinhas de Carvalho. Processo nº 1.921.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de gás/Estrada de Reguengos, n.º 2B FR A, em Évora. Req.: Freire Moreira & André Moreira, Lda. Processo 1.362.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de isenção de pagamento de taxa de licença de ruído para dia 26/10/2019. Req. - Associação de Moradores do Bairro do Bacelo. EDOC 2019/29316.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa pela emissão de licença especial de ruído no valor de 26,78€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação da receção definitiva total das obras de urbanização/Bairro do Granito, Rua José da Silva Palma, em Évora. Req.: Wallroof – Const. Civil e Obras Publicas, Unipessoal. Processo nº 2.3524/OU.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

Homologação do auto de receção definitiva das obras de urbanização, que se encontra no processo.

Cancelamento do valor da caução, conforme determinado na alínea b) do n.º 4 do art. 54º do Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, prestada através de depósito em conta não pertencente ao município desde 10.12.2015, através de cheque visado em nome do Município de Évora, no montante de 1.000,00€ (mil euros), por terem sido recebidas definitivamente todas as obras de urbanização no Bairro do Granito, Rua José da Silva Palma.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação da informação prévia/Ferragial dos Leitões, Art. 19, secção E, em Évora. Req.: Felisbela do Espírito Santo Maldonado Casinhas da Silva. Processo nº 2.3723.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Deferir o projeto do Pedido de Informação Prévia, condicionado ao cumprimento das seguintes disposições:

1. O cumprimento do Plano de Urbanização de Évora e restante legislação em vigor

1.1 A aceitação do perfil proposto para a Rua Projetada B, o qual não se enquadra no perfil tipo mínimo preconizado no artigo 57º do regulamento do Plano de Urbanização de Évora. Nesta situação, considerando a sua localização e enquadramento na envolvente, propõe-se uma via de sentido único com 3,50m de largura. O comprimento dos lugares de estacionamento B foi alterado para 5,50m, para facilidade de manobra e as infraestruturas de resíduos sólidos foram igualmente retiradas desta via. Posteriormente em fase de projeto de especialidades o plano de sinalização deverá também adequar-se a esta situação.

2. Deverão ser respeitadas as condições expressas nos pareceres internos emitidos, pela DOM/SRAS, referente à rede de águas e esgotos e pela DSO/DAHM, referentes aos arranjos exteriores, mobilidade e estacionamento e Resíduos Sólidos Urbanos, no âmbito da presente apreciação. Destacam-se as seguintes condicionantes que irão interferir com o desenho urbano:

- O perfil do impasse da Rua Projetada D apresenta um grande desenvolvimento de lancil rampeado para acessibilidade aos lugares de estacionamento no interior do lote, o que contribui para a prática de estacionamento abusivo. Deverá em sede de projeto de especialidades ser estudada forma de reduzir ao mínimo esta situação através de soluções de integração de obstáculos ou ajustes no desenho urbano;

3. Na execução do projeto de resíduos sólidos urbanos deverá ser respeitado o "Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública".

4. Na execução do projeto de arranjos exteriores deverá ser respeitado o "Regulamento para a apresentação e conceção dos projetos de espaços exteriores no Concelho de Évora".

5. Outras condições para a emissão do alvará de loteamento:

- Antes da emissão do alvará de loteamento, deverá ser solicitado parecer às Infraestruturas de Portugal parecer relativamente à intervenção proposta na proximidade ao Ramal de Mora

- Verificando-se que o prédio não confina com nenhum arruamento público, para viabilizar a futura operação de loteamento, é imprescindível a formalização de um contrato / negócio entre o proprietário do prédio a lotear e o proprietário do prédio confinante a nascente (Horta das Oliveiras), de modo a ser permitida a ligação à rotunda existente na Avenida Lino de Carvalho, bem como a ligação da proposta às restantes infraestruturas. Sugere-se permuta da área a intervencionar exterior ao prédio, com a parcela confinante com o Lote 08 e a parcela sobrance (junto à ecopista).

- Deverá ser solicitado parecer à EDP, no que se refere à necessidade de construção de novo PT e quanto ao número de armários de passeio, de baixa tensão, inerentes à execução de 22 novos fogos habitacionais e 7 comércio / serviços.

- Deverão ainda, ser consultadas as operadoras de telecomunicações, no que se refere ao projeto de ITUR, quanto às infraestruturas necessárias, tendo em conta as necessidades do loteamento

7. As infraestruturas, inerentes às redes elétricas e de telecomunicações, deverão ser integradas no projeto de arquitetura do loteamento e a sua localização previamente articulada com os serviços camarários. Deverão ser garantidas as ligações às redes já existentes, as quais deverão ser asseguradas pelo promotor do loteamento.

8. Os passeios a prever, deverão considerar todas as infraestruturas a executar, nomeadamente as árvores, os candeeiros, os armários de passeio, das redes elétrica ou de telecomunicações, o PT e os RSU'S, garantindo 1.60m, livres de qualquer obstáculo, em cumprimento do DL n.º 163/2006, de 08 de Agosto e deverão estar representados na planta síntese (aquando formalização dos projetos de especialidades, está deverá ser adaptada / atualizada).

8.1 Ainda tendo em atenção o Decreto-Lei n.º 163/2006, os passeios deverão apresentar uma largura livre não inferior a 1,50m e as rampas inerentes às passadeiras de peões deverão respeitar o articulado do mesmo DL (existindo a necessidade de compatibilização das várias especialidades, no sentido de verificar o cumprimento da largura livre).

9. Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 6.956,00m², sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 314.661,37€ e referente a C de 75.291,74€, totalizando assim 389.953,11€ (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e três euros e onze cêntimos), para valores de 2019. Os valores serão atualizados aquando pedido de emissão de alvará de loteamento, e em conformidade com a legislação vigente à data.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação a alteração do alvará de loteamento n.º 12/1992-2ª Fase/Urbanização das Muralhas, em Évora. Req.: Vasco Miguel Barros Moura Fernandes. Processo n.º 2.3158.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico abaixo especificado:

“(…) O DEFERIMENTO da alteração do alvará de loteamento n.º 12/1992 - 2.ª Fase - nomeadamente:

- Subdivisão do lote 60 em 9 lotes, respetivamente, 60, 60A, 60B, 60C, 60D, 60F, 60G e 60H, o primeiro mantendo o uso licenciado e os outros 8 a destinar ao uso habitacional (moradias unifamiliares), com a consequente demolição prévia da habitação ali existente.

- Alteração das áreas de implantação e de STP máximas dos lotes 60A a 60H;

- Alteração do polígono de implantação dos lotes 60A a 60H;

- Alteração de uso de uma das quatro unidades funcionais independentes no lote 60, de serviços para habitação.

A presente proposta de alteração dará origem ao 10.º aditamento ao alvará, uma vez que as alterações ao alvará que se pretendem levar a cabo, não veem originar ou agravar desconformidades com o instrumento de planeamento, nem com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Tratando-se de operação de loteamento (alteração) que ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, porquanto o número de fogos previsto ultrapassa os 100, torna-se necessário que esta seja precedida de consulta pública.

Dado que a pretensão não tem enquadramento no disposto no n.º 8 do artigo 27º do RJUE, uma vez que se verifica alteração de parâmetros urbanísticos (aumento das áreas de implantação e de STP, bem como do número de fogos), foram os proprietários do lote 61 (Fundação Alentejo) notificados em conformidade com o disposto no acima referido artigo. Não tendo havido resposta ou oposição à pretensão, será agora submetido o pedido de alteração ao alvará em apreço, a deliberação de Câmara.

Somos a informar que haverá a ceder ao domínio público uma área de 337,48m², a fim de se executar o reperfilamento da via, passeios e estacionamento longitudinal, conforme planta de cedências em anexo.

Mais se informa que, posteriormente à aprovação da presente proposta deverão ainda ser apresentados os respetivos projetos de especialidades com vista à aprovação de obras de urbanização.

Neste sentido e, na sequência do pedido anterior foram consultadas a DOMSRAS e a DAHM, no sentido de se pronunciarem sobre as respetivas especialidades de sua competência. Passamos a descrever:

- DOMSRAS:

A alteração ao loteamento é viável, mediante cumprimento das seguintes condições:

1 - Deverá ser prevista a execução de rede de água para servir os novos lotes, com ligação a Norte à rede existente DN90 em PVC (a qual foi executada nas fase anteriores deste mesmo loteamento), e a Sul à rede existente até ao nó da Av. Dinis Miranda (inclusive).

2 - Deverá ser prevista execução de coletor de águas residuais domésticas e coletor de águas pluviais, na traseira dos lotes - Praceta Álvaro Pires de Évora - com ligação às infraestruturas públicas existentes no arruamento.

- DAHM:

De acordo com o Anexo I do RMRSeLP, fica o promotor isento da apresentação de projeto de deposição de RSU's, porquanto os meios de deposição contíguos ao loteamento, possuem capacidade suficiente para receber os resíduos futuramente produzidos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação da alteração do loteamento (alvará n.º 6/74) / Estrada da Igrejinha, n.º 11 a 23, Quinta do Poço Novo, Lote 7 e 11, em Évora. Req.: Preceitos e Conceitos, Unipessoal, Lda. Processo 2.2960.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas seguintes condições:

1.

a) Ser respeitado o alinhamento frontal previsto na proposta apresentada assim como o respetivo polígono de implantação e respetivos parâmetros previsto em Planta e quadro síntese apresentado;

b) Serem apresentados os projetos das especialidades tendo em conta os pareceres emitidos pelos respetivos serviços;

c) Futuro edifício / hotel respeitar os parâmetros de estacionamento previstos na Declaração de Retificação nº 1979/2011 do Regulamento do Plano de Urbanização de Évora; nomeadamente para Unidades Hoteleiras serem disponibilizados 2LPA/5 camas, devendo ainda ser previsto, cumulativamente, 1 LPA/500 m² de STP para veículos pesados, no interior dos lotes.

2. Consultámos a DOM/SRAS, relativamente à adequação das novas redes de águas e saneamento às existentes, recebemos o seguinte parecer:

De acordo com os caudais previstos para o empreendimento, prevê-se que a ligação às infraestruturas existentes será viável.

Deverão apresentar projetos das especialidades que contemplem essas necessidades.

3. Consultámos a DAM, relativamente aos resíduos sólidos, recebemos o seguinte parecer:

Dado o solicitado tendo em conta as especificidades do empreendimento, são necessários para Resíduos Sólidos Indiferenciados 3 contentores de 800L.

Mais se informa os equipamentos são da propriedade do próprio, têm de ser instalados dentro do respetivo perímetro. Devem ser consideradas condições adequadas para a circulação dos veículos afetos à recolha de resíduos sólidos urbanos.

De acordo com o art.º 22º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública, a deposição, recolha, transporte, armazenamento, valorização, recuperação ou eliminação dos resíduos urbanos a grandes produtores (*), são da exclusiva responsabilidade dos seus produtores, podendo haver acordo com o Município de Évora para a realização da sua recolha, sendo efetuada nos termos da recolha consignada (art.º21º).

Quanto à gestão de resíduos seletivos, esta é da competência da Gesamb - Gestão Ambiental E de Resíduos, E.E.I.M. Estrada Nacional Nº 380, 9, Km. 89 Nossa Sª Da Tourega, Aterro Intermunicipal, Nossa Senhora Da Tourega, Évora

(*) «Resíduo urbano a grandes produtores»: resíduos urbanos produzidos por particulares ou unidades comerciais, industriais e hospitalares cuja produção diária exceda os 1100L por produtor e cuja responsabilidade pela sua gestão é do produtor.

4. Consultámos a DAHM, relativamente à circulação viária, recebemos o seguinte parecer:

O acesso automóvel ao Lote 7 só poderá ser aceite na localização proposta, no troço da EN18, compreendido entre a Rotunda de Aviz e a Rotunda existente junto ao Baluarte de S. Bartolomeu, adjacente ao Lote 8. Justifica-se esta localização por este troço de via ter velocidade de abrandamento junto à Rotunda de Aviz e por sua vez, a velocidade praticada na Estrada do Penedo do Ouro ser de aceleração. Não obstante o referido, deverá ser criado acesso próprio ao lote devidamente dimensionado e garantidas as condições de legibilidade e visibilidade do mesmo.

5. Consultámos a DAHM, relativamente à vegetação / arborização e recebemos o seguinte parecer:

Futuro projeto, deverá contemplar arborização na via junto ao loteamento em semelhança ao existente do outro lado da via, pelo que se informa:

As árvores de arruamento devem distar no mínimo 3,5 da fachada dos prédios;

As caldeiras devem ter no mínimo 1,5 x 1,5 m em passeio e 1 x 2,5 m em estacionamento;

Sugere-se que a espécie que venha a ser escolhida para o loteamento seja *Celtis australis* (lodão), de forma a dar uma continuidade às espécies já existentes;

As caldeiras devem prever rega gota a gota, devendo serem revestidas com tela anti infestantes e casca de pinheiro;

A implantação de árvores deve ainda salvaguardar e acautelar qualquer incompatibilidade entre estas e outra infraestrutura, quer de subsolo quer de superfície.

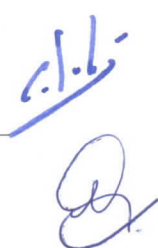
Analisando o projeto de alteração pretendido para o local não nos parece que seja possível implantar árvores em passeio, onde o tronco esteja no mínimo a 3,5 m da propriedade privada. Essa arborização deverá acontecer transversalmente ao espaço de estacionamento, a um compasso de plantação não inferior a 12 m.

6. A operação de loteamento encontra-se sujeita ao regime de taxas previsto no Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas publicado em Diário da República, 2ª série – nº 79 de 23 de abril de 2010, devendo o loteador executar todas as infraestruturas necessárias à sua viabilização nomeadamente a execução dos passeios e estacionamento por concluir.

7. Previamente a emissão do aditamento ao alvará de loteamento, deverá ser respeitado e preceituado no n.º 3 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e o art. 4º do RMEUTU - Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador



6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e isenção da apresentação das acessibilidades/Rua 4 de outubro, n.º 23 (Rua I), em Évora. Req.: Carina Valentim Coelho. Processo nº 1.19538.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: Ser indicado o material das coberturas dos anexos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de águas e esgotos/Beco dos Açucares, N.º 8, em Évora. Req.: Alexandre Miguel Correia Martins. Processo nº 1.17326.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

As constantes do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Apresentar nova prova de inscrição na Ordem dos Arquitetos do técnico autor e coordenador dos projetos de arquitetura e especialidades, por esta ter sido apresentada já fora de validade.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá apresentar o pedido de emissão de alvará de obras de alteração, mediante apresentação do requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos elementos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e da rede de águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Quinta dos Coronheiras, lote 150, em Évora. Req. Torcato José Mendes Melro. Processo nº 1.14724.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do aditamento dos projetos de arquitetura, águas e esgotos/Rua do Eborim, N.º 7 e 9, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo nº 1.12523.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- Constantes do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.
- Sugere-se a desejável revisão do acesso à instalação sanitária situada no piso térreo, de maneira a que a mesma não seja diretamente acessível pela cozinha da habitação.
- Para conclusão do processo de licenciamento para legalização de obras deverão ser apresentados projeto de estabilidade ou termo de responsabilidade a atestar a boa estabilidade do edifício em função das demolições operadas para ligação dos dois fogos com impacto na estrutura resistente (demolições na zona da cozinha e arrecadação originais do fogo com acesso pelo n.º 9 da Rua do Eborim; vão sob desvão das escadas; vão para acesso a novo quarto

constituído no alpendre original; elevação de paredes para encerramento do alpendre e constituição de arrumo e constituição de vãos) e projeto ou ficha de segurança contra incêndios em edifício.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, e plano de acessibilidades/Rua Rolim, N.º 11, em Évora. Req.: Vítor Manuel Vidigal Monteiro. Processo nº 1.11569.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado ao esclarecimento das cotas de soleira na zona de entrada (exterior e sala).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua João Falcão à Torregela, N.º 1, em Évora. Req.: Maria Etelvina Vintém Balsinha. Processo nº 1.10817.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: A proposta não cumpre o disposto no art. 23º do RMEUTU - Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas, porquanto não é admitido o uso de rede metálica, como é o caso do portão de homem, de acesso ao logradouro. Assim, deverá ser substituído em obra, o portão em apreço, por outro em chapa ou perfis metálicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação ao aditamento dos projetos de arquitetura, estabilidade, e pedido de isenção dos projetos de acústico, águas e esgotos, ITED, comportamento térmico, gás, ficha eletrotécnica e ficha de segurança contra incêndios/Rua Geraldo Sem Pavor, N.º 26 – Valverde, em Évora. Req.: Josué Assunção Mourão Abrantes. Processo nº 1.10551.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

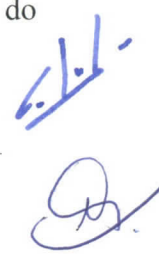
“...1. Propõe-se a aceitação das peças desenhadas entregues pelo requerente por exigência dos Serviços (alçado interior do alpendre – des. A1.4 e A2.4

2. E ainda o deferimento do respetivo projeto de estabilidade, bem como a aceitação do pedido de isenção de entrega dos projetos de condicionamento acústico e rede prediais de águas e esgotos, (sugere-se a dispensa da formalização do pedido de isenção de entrega de ITED, térmico, rede de gás, rede elétrica, ficha de SCRI, dada a especificidade da operação urbanística.

3. o requerente deverá ser informado que:

3.1. as telas finais a entregar após a conclusão da obra deverão referenciar todos os acabamentos aplicados. A cobertura proposta em chapa metálica deverá ser representada corretamente em todos os elementos gráficos (a planta de cobertura que atualmente compõe o projeto representa telha cerâmica ao contrário dos restantes desenhos, e da correspondente descrição que consta na memória descritiva);

3.2. a folha de medições camarária deverá considerar como base para o respetivo cálculo/preenchimento as áreas constantes no alvará de utilização n.º48/2011, ou seja, habitação – 104,76 m² e o anexo com 16,36 m² (ao qual deverá a área de construção/implantação do alpendre com a superfície de 25,67 m²);



4. Retira-se a sugestão de encerrar a face norte do alpendre com um plano de alvenaria (rebocado e pintado a branco nas duas faces visíveis), tornando esse pano vertical um guarda-fogo confinante ao lote vizinho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades – Estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, telecomunicações, gás, ficha de segurança contra incêndio e ficha eletrotécnica/Rua Cesário Verde, Lote 42, n.º 15. Req.: Marcelino Joaquim Pulido Rego. Processo nº 1.8688.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e ficha segurança contra incêndios e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Avenida do Salesianos, N.º 56, em Évora. Req.: Serafim António Sobral. Processo nº 1.8504.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Beco do Themudo, n.º 11 e 11A, em Évora. Req.: Wadixotelis, Lda. Processo nº 1.8387

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve: “Propõe-se:

1) Deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes no prédio sito no Beco do Themudo, n.ºs 11 e 11-A, consistindo em conservação de paramentos exteriores (lavagem, reparação e pintura), limpeza e substituição (substituição de telha de aba e canudo por telha de canudo) dos revestimentos das coberturas, beneficiação de revestimentos interiores e substituição parcial de loiças sanitárias sem modificação das respetivas redes de águas e de esgotos.

O processo de licenciamento de obras de conservação encontra-se concluído e o respetivo alvará apto a emitir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura, águas e esgotos, estabilidade, comportamento acústico, telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, o pedido de isenção do projeto térmico/Rua da Torregela 2, lote 76, em Évora. Req.: Jorge Miguel Rosmaninho Barradas. Processo nº 1.7767.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Entrega do projeto de gás.

Constantes do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios /Rua de Abril, Bairro dos Canaviais, em Évora. Req.: Waldyr Ribeiro de Souza, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.5820.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, na seguinte condição: Entrega da certidão de teor relativa ao prédio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Estrada da Igrejinha – Quinta do Costa Lobo, Prédio 322, em Évora. Req. Alexandra Cristina dos Santos Faneca Graça. Processo nº 1.3955.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve: “...propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado nas seguintes condições:

1.Não poderá esta câmara emitir títulos autónomos para as habitações a licenciar, emitindo-se no futuro uma autorização de utilização única.

A única forma de podermos autonomizar as utilizações será através da apresentação de loteamento para a totalidade da propriedade, instruído de acordo com Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro e alterações seguintes - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

2.Desta propriedade, ainda faz parte, a área de terreno onde foi erigida a via circular norte (zona de expansão dos leões).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32 – Pedido de aprovação da ficha eletromecânica/Rua do Calvário, N.º 6, em Évora. Req.: Atalho Medieval, Lda. Processo nº 1.3685.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado a:

- Entregar o termo de responsabilidade e prova de inscrição em associação pública.
- Entregar o termo de responsabilidade do coordenador dos projetos, conforme previsto na alínea d) do n.º 15 da portaria n.º 113/2015, de 22 de abril”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33 – Pedido de aprovação do segundo aditamento ao projeto de arquitetura/Largo das Pontes, N.º 26, em Évora. Req.: Galope Firme, Lda. Processo nº 1.2993.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Deferir o segundo aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no primeiro piso do prédio com acesso pelo n.º 26 do Largos Portas de Moura, nas seguintes condições:



1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das operações de desmonte de paredes com funções resistentes;

2) Sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado novo aditamento ao projeto de arquitetura compreendendo planta de cobertura (existente, alterações e proposto) e novo desenho 17 corrigido com representação e caracterização da nova chaminé proposta, eventualmente desde já acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades ou possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade; Ficha eletrotécnica; Projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Ficha de segurança contra incêndios; Projeto de condicionamento acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Cal Branca, n.º 31 a 35, em Évora. Req.: João Ramalho Palmeiro. Processo nº 1.1925.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura e beirado deverão cingir-se exclusivamente às indicadas (limpeza) não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações;

1.2 Na fachada, os rebocos que se mostrem necessários a substituir e/ou aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.4 Os caixilhos, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição por outros materiais.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35 – Pedido de aprovação de obras de conservação/rua dos Mercadores, n.º 104, em Évora. Req.: Fernanda Marieta Rocha de Miranda Ferrão. Processo nº 1.489.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas (limpeza) não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações;

1.2 Na fachada, os rebocos que se mostrem necessários a substituir e/ou aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.4 Os caixilhos, a porta em madeira e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição por outros materiais.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, isenção de acessibilidades e ficha segurança contra incêndios/Rua José Elias Garcia, N.º 12, 12 A e 14, em Évora. Req.: Joaquim Luís Mendonça Cunha. Processo nº 1.39.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, o pedido de isenção de acessibilidades, e fichas de segurança contra incêndios, /relativos à alteração de um edifício, com as seguintes condições:

- 1- As caixilharias de todos os pisos deverão ser em madeira;
- 2- As argamassas a utilizar deverão ser à base de cal;
- 3- As tintas a utilizar deverão ser de silicatos;
- 4- Parecer da DRC-Alentejo/DGPC, que se encontra no processo.

Os pontos acima indicados serão a cumprir em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou respetivas isenções caso se apliquem devidamente fundamentadas na legislação aplicável:

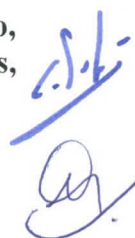
- Projeto de estabilidade; Ficha eletrotécnica acompanhada pelo termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto; Projetos de instalação de gás; Projeto de redes prediais de águas e esgotos - pontos visíveis; Projetos de infraestruturas de telecomunicações; Projeto de condicionamento acústico; Projeto Térmica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os projetos deverão indicar a ligação às infraestruturas existentes”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37 – Pedido de isenção de pagamento de taxas das licenças de recinto improvisado, licença de ruído para baile e licença de ruído para garraiada e largada de toiros nas ruas,



dias 11 e 12 de outubro/N.ª Sr.ª de Machede. Req. - Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede. EDOC 2019/28281.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 10/10/2019: “Concordo. Leve-se a RCM para ratificação”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Tendo em conta a data dos eventos e data da próxima RCM, propõe-se a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 61,33€. Licença Especial de Ruído - 53,56); (Licença de Recinto Improvisado - 7,77).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.38 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua dos Touros, N.º 21, em Évora. Req.: Torsten Stein. Processo nº 1.1898.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º SAI_EVORA/2019/8141 de 30.08.2019, cópia no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39 – Pedido de constituição de propriedade horizontal, Rua Professor Alfredo Reis, n.º 58, em Évora. Req.: José Júlio Simões Pires. Processo nº 1.10028.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.40 – Pedido de constituição de propriedade horizontal, Largo Coração de Jesus, n.º 17 / 17B, em Évora. Req.: Maria Filomena Ramalho Ferreira da Silva. Processo nº 1.4853.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.

7.1. – Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Évora (PDME), por conta da publicação da REN.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere enviar à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação em Diário da República, a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Évora (PDME), por conta da publicação da REN.

Na sequência da aprovação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Évora, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo enviou a sua delimitação, com o conteúdo mencionado no nº3 do artigo 9º do Regime Jurídico da REN, para publicação na 2ª série do Diário da República nº184 através do Despacho nº8488/2019, de 25 setembro 2019.

A Direção Geral do Território procedeu ao Depósito das cartas da REN e da respetiva memória descritiva passando estes elementos a estar disponíveis na internet através do Sistema Nacional de Informação Territorial.

Após a publicação da REN é despoletado o presente procedimento de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal cujo objetivo é identificar as áreas da REN na planta de condicionantes e integra-las na estrutura ecológica dos planos territoriais de âmbito municipal.

Neste procedimento, a Planta de Condicionantes e a Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal do Plano Diretor Municipal de Évora, são alteradas por adaptação à REN aprovada,

Considerando o exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere em Reunião Pública de Câmara, enviar para a Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação em Diário da República, a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Évora, por conta da publicação da REN, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do art.º 9º, do Decreto-lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, que procede à quarta alteração ao Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de agosto e do art.º 121º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que publica a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano explicou que a publicação da REN devia ter sido aprovada em simultâneo com a revisão do PDM (Plano Diretor Municipal) em 2010, mas por um qualquer motivo isso não aconteceu. Assim, como só agora obtiveram essa aprovação havia a necessidade de incluir as regras da REN e integrá-las no Plano Diretor Municipal de Évora.

O senhor Presidente acrescentou que a revisão do PDM já tinha sido iniciada. No entanto, aquela alteração, em rigor a inclusão da demarcação da REN, era fundamental para completar o atual PDM e poderem prosseguir os trabalhos de adaptação. Reiterou a sua surpresa pelo facto da última revisão do PDM ter sido aprovada sem a REN e publicada pelo Governo sem mais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. – PROTEÇÃO CIVIL.

8.1. – Apoio à VFCI 06 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora.

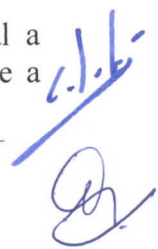
O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Atribuição de 40.000,00€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora (AHBVE) para apoio à reposição VFCI 06, enquanto meio essencial no apoio a operações de proteção Civil e à população.

O referido apoio tem como assento o seguinte e considerando que:

A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, define no seu artigo 1.º proteção civil como a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. No seu artigo 2.º refere que a atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;

1. A AHBVE, conforme a Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a



extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários, com a sua missão definida;

2. A AHBVE tem assumido um papel fundamental dentro do concelho, não só no que respeita ao referido em 1 e 2 mas também na prestação de atividades de cariz social às populações e diversas instituições, constituindo-se fundamental para o socorro às populações;

3. A AHBVE tem exercido e desenvolvido todas as ações enquadráveis e previstas no artigo 4.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, e tem colocado ao dispor do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Évora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal como Autoridade Municipal de Proteção Civil, todos os meios operacionais, humanos e logísticos necessários em qualquer situação de emergência ou calamidade pública.

4. Os Bombeiros Voluntários de Évora tem apoiado muitas situações os serviços municipais com o seus veículos de combate a incêndios quer em situações de emergência quer em situações de prevenção em situações críticas e urgente.

5. É essencial que o Bombeiros Voluntários de Évora tenham os meios operacionais necessários e em perfeito funcionamento, de modo a prestar o socorro em caso de ocorrência, assim a reposição deste veículo em que o anterior tinha sofrido avarias significativas que teve de ser retirado de funcionamento, trata-se de um veículo fundamental para as ocorrências de âmbito florestal e de forma a repor a total operacionalidade do corpo de bombeiros e essencial para podermos cumprir os objetivos fundamentais da proteção civil municipal, conforme previsto na lei 65/2007, pelo que se torna necessário que este veículo esteja operacional e em condições de segurança de modo a responder a qualquer ocorrência.

Pelo que se propõe a atribuição de apoio financeiro, a título excecional, de 40.000,00€ (quarenta mil euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Évora para apoio à aquisição da viatura para reposição do VFCI 06, essencial e imprescindível à proteção civil no apoio à população.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PLANEAMENTO.

9.1. - Cedência do lote nº 89 sito na Rua do Fresador, 10 na Zona de Expansão do PITE, a Ruben Leitão Unipessoal, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do lote nº 89 sito na Rua do Fresador, 10 na ZE do PITE, com a área de 275 m² pelo montante de 7409,19€ (sete mil, quatrocentos e nove euros e dezanove centimos) para expansão da atividade de apoio a comércio de veículos automóveis ligeiros.

A atribuição proposta tem o enquadramento no RMAIAE (art.º 5º, nº 1 e 2, alínea a) e resulta do Procedimento Público de Atribuição de Lotes, a cuja divulgação se procedeu através da publicação de Aviso em dois jornais locais, no qual se estabeleciam as condições e formas de atribuição. Esta empresa encontrava-se na situação de “suplente” – Conforme Relatório do Procedimento.

Caracterização do Proposto:

Localização: Rua do Fresador, 10 (lote nº 89 Zona de Expansão do PITE).

Destino: Atividade de apoio comércio de veículos automóveis ligeiros.

Área total: 275 m²

Condições de Edificação e Urbanísticas: De acordo com o Regulamento do Loteamento.

Valor do lote: 41,45€ x 275 m² = 11398,75 €

Entidade a quem é cedido o lote: Ruben Leitão Unipessoal, Lda.

Sede Social: Évora

Condições de Cedência

Regime de cedência: Propriedade plena.

Atribuição: Acordo direto (art.º 5º, nº 2, alínea a) ponto i)

Apoios concedidos: Os definidos no art.º 9º, ponto 2, alínea a) no montante de 3989,57€.

Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda) e 50% com a celebração da escritura pública de compra e venda (art.º 10º, alínea d) do RMAIAE.

Prazos de Construção: De acordo com o art.º 16º do RMAIAE.

Disposições gerais: A atribuição do lote fica sujeita a todas as normas constantes do RMAIAE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. - Cedência do lote n.º 74 sito na Rua do Eletrecista, 7 na Zona de Expansão do PITE, a Partículas do Futuro, Reparação Automóvel Unipessoal, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do lote nº 74 sito na Rua do Eletricista nº 7 na ZE do PITE, com a área de 275 m² pelo montante de 7409,19€ (sete mil, quatrocentos e nove euros e dezanove centimos) para expansão da atividade de manutenção e reparação de veículos automóveis e comércio a retalho de peças e acessórios.

A atribuição proposta tem enquadramento no RMAIAE, nº 1 do art.º 6º (expansão de atividade para lote contíguo).

Caraterização do Proposto:

Localização: Rua do Eletricista, 7 (lote nº 74 Zona de Expansão do PITE).

Destino: Atividade de manutenção e reparação de veículos automóveis e comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis.

Área total: 275 m²

Condições de Edificação e Urbanísticas: De acordo com o Regulamento do Loteamento.

Valor do lote: 41,45 m² x 275 m² = 11398.75€.

Entidade a quem é cedido o lote: Partículas do Futuro, Reparação Automóvel Unipessoal, Lda.

Sede Social: Évora

Condições de Cedência

Regime de cedência: Propriedade plena

Atribuição: Acordo direto: (art.º 5º, nº 2, alínea a) ponto i) conjugado com art.º 6º, nº 1 do RMAIAE.

Apoios concedidos: Os definidos no art.º 9º, ponto 2, alínea a) no montante de 3989,57€.

Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda) e 50% com a celebração da escritura pública de compra e venda (art.º 10º, alínea d) do RMAIAE.

Prazos de construção: De acordo com o art.º 16º do RMAIAE.

Disposições gerais: A atribuição do lote fica sujeita a todas as normas constantes do RMAIAE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. – SERVIÇOS OPERACIONAIS.

10.1. – Empreitada de Ampliação da Escola Básica do Bairro de Almeirim.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da revisão de preços da empreitada acima referenciada no valor de 285,60€. Aguarda-se a emissão de cabimento e compromisso para faturação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.2. – Acordo Relativo à Implementação de um Projeto de Promoção da Eficiência Energética na Iluminação Pública no Município de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Aprovação da minuta do acordo a celebrar com a EDP.

A presente minuta regula as relações entre a EDP e o Município de Évora, no que respeita ao projeto de remodelação da rede de iluminação pública, através da aquisição, instalação e conservação de luminárias com tecnologia LED, o que será feito por ESE (Empresa de Serviços Energéticos) na sequência de procedimento desenvolvido pela CIMAC.

No âmbito deste projeto o acordo procede à alteração do contrato de concessão com a EDP.

São estabelecidas as condições de execução dos trabalhos previstos em projeto e posteriormente o serviço de manutenção das infraestruturas a cargo da EDP, que estão inseridas no novo projeto de eficiência energética e que naturalmente serão mais complexas pois a manutenção e conservação, passa a estar repartida entre a EDP e a ESE.

Fica ainda estabelecida a repartição de encargos, em particular no que se refere às luminárias instaladas pela EDP não amortizadas e que terão de ser suportadas pelo Município, caso venham a ser removidas antes do prazo da concessão.

A implementação do projeto de Eficiência Energética para a Iluminação Pública, adjudicada pela CIMAC, deverá ter início dos trabalhos no Concelho de Évora em novembro, pelo que previamente se torna necessária a reformulação do acordo de concessão com a EDP, razão pela qual a CIMAC preparou em articulação com a EDP, o presente acordo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

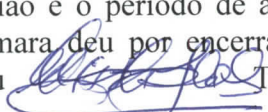
Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia deu-se por encerrada a presente reunião sendo dezassete horas e quarenta minutos.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas para o período de atendimento ao público, verificando-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião e o período de atendimento ao público, pelas dezanove horas, o senhor Presidente da Câmara deu por encerrados os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)